

RESOLUÇÃO N° 05/2021

Dispõe sobre a Convocação de Assembleia Geral de representantes da Sociedade Civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/ CMAS para o biênio 2021/2023, define a Comissão Organizadora (Anexo I) e publica Edital 001/2021 (Anexo II)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.091/2015 e deliberação em reunião plenária do dia 24 de março de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: usuários da política pública de assistência social; OSC/organizações de assistência social; e trabalhadores do SUAS de Sabará, para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 12 (doze) representantes da Sociedade Civil - sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social durante o biênio 2021/2023.

Art. 2º - A Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada no período de 10 a 17 de maio de 2021 de acordo com o cronograma apresentado no Edital 001/2021 (Anexo II e Anexo VIII)

Art. 3º - Os candidatos de cada segmento deverão se inscrever através do site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br e apresentar documentação exigida no Edital 001/2021, anexa ao formulário próprio (Anexos III, IV e V) obtido na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, n°185, bairro Siderúrgica, ou solicitar pelo e-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818, **até o dia 28/04/2021 de 9:00 às 16:00 horas.**

Art. 4º - A presente resolução e o Edital 001/2021 (Anexo II) serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sabará, www.sabara.mg.gov.br e estarão disponíveis em locais públicos, como: Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 5º – O evento citado no artigo 1º desta Resolução será realizado **on-line** em cumprimento às normativas federais, estaduais e municipais referentes às medidas de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e ao desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19.

Parágrafo Único - Durante o período da Assembleia Geral da Sociedade Civil, em campo específico do Formulário Eletrônico, será feita a apresentação dos candidatos habilitados de cada segmento e na sequência os votantes habilitados poderão proceder à votação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme composição prevista na Lei Municipal 2.091/2015, Art.23.

Sabará, 24 de março de 2021.



Flávia Rafaela Gomes Goddard
Vice - Presidente do CMAS

ANEXO I
Resolução nº 06/2021

Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará para o biênio 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS, criado pela Lei nº 679/96 de 10 de abril de 1996, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil e conforme as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.091/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes profissionais Representantes da Sociedade Civil e Representantes Governamentais para compor a Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará para o biênio 2021/2023:

- Ângela Maria Pereira Tolentino (CMAS – representante governamental) - Coordenadora
- Letícia Maria Machado (CMAS - representante governamental)
- Adriana Dias Norberto (CMDCA – representante da sociedade civil)
- Adriana Paula Ferreira Rodrigues (CMDCA – representante da sociedade civil)

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 2021/2023;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos e Equipe de Gestão do SUAS:

- Sílvia Daniele Aparecida Morais
- Eliana Siqueira Saffi
- Francislane Angélica Rodrigues Cruz
- Sérgio Amaro de Bastos Santos
- Lorena Conceição de Freitas Paula

Sabará, 24 de março de 2021.



Flávia Rafaela Gomes Goddard
Vice - Presidente do CM

ANEXO II

EDITAL N° 001/2021

Dispõe sobre a Convocação e Regulamentação da Assembleia Geral de representantes da sociedade civil para eleição de seus membros que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/ CMAS – biênio 2021/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará – CMAS, conforme atribuições previstas na Lei Municipal 2.091/2015 e deliberação em reunião plenária ocorrida no dia 24 de março de 2021, convoca os representantes da sociedade civil, a saber: Usuários da Política Pública de Assistência Social; Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS de Sabará, para a realização da **Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil**, cujo objetivo é eleger os 12 (doze) representantes da Sociedade Civil - sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Assembleia Geral de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMAS se realizará no período de 10 a 17 de maio, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br, em conformidade com as orientações e medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus, covid-19.

1.2 – Os membros da Sociedade Civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.3 – O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos somente poderá participar do processo eleitoral como representante da sociedade civil na composição do CMAS, se não houver candidatos habilitados suficientes para compor o Conselho.

1.4 - Caberá ao Coordenador da Comissão Organizadora dirigir os trabalhos, esclarecendo dúvidas e resolvendo de pronto as eventuais questões de ordem.

1.5 - A Comissão Organizadora designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2- DAS VAGAS

2.1 – Os membros da Sociedade Civil serão eleitos considerando 1/3 do total dos representantes para cada segmento, conforme especificado abaixo e de acordo com o Parágrafo Único, Art. 23 da Lei 2.091, de 10 de junho de 2015, que “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social no âmbito do Município de Sabará, organizada através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dá outras providências”:

| SEGMENTO | VAGAS |
|--|--|
| Representantes de usuários do SUAS Sabará | 04 vagas (02 titulares e 02 suplentes) |

| | |
|--|--|
| Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social | 04 vagas (02 titulares e 02 suplentes) |
| Representantes do trabalhador do SUAS em Sabará | 04 vagas (02 titulares e 02 suplentes) |

2.2 – Conforme consta na Lei 2.091/2015 consideram-se representantes da sociedade civil para fins de composição do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes segmentos:

a) **Representante de Usuários:** pessoa usuária dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

b) **Representante de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:** aquelas existentes no município que, sem fins lucrativos, que isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da política pública de assistência social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos; além de estarem regularmente inscritas no CMAS de Sabará, conforme Resolução do CMAS nº 016/2017 que “Caracteriza as OSCs, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e define critérios para inscrição e revalidação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Sabará/Minas Gerais – CMAS”

c) **Representante dos Trabalhadores do SUAS em Sabará:** trabalhadores vinculados à Organização da Sociedade Civil – OSC ou a Serviços, Programas ou Projetos desenvolvidos pela Política Municipal de Assistência Social do município.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição para habilitação se dará no ato da entrega dos documentos exigidos conforme o item 3.3 nos locais indicados e através do credenciamento on-line no site da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br, com o intuito de facilitar o acesso e a participação de um maior número de cidadãos, usuários, trabalhadores e representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Sabará.

3.1.1 - Representantes de Usuários e Representantes de Trabalhadores do SUAS deverão entregar a documentação no CRAS ou na OSC em que possui vínculo, enquanto os Representantes de OSCs o farão na Casa dos Conselhos, conforme o Cronograma (Anexo VIII).

3.2 – VOTANTES

3.2.1 - Os interessados em participar do processo eleitoral como **VOTANTES** deverão se inscrever no período estabelecido no cronograma, de 13 a 28 de abril de 2021, indicando o segmento que representa no ato do credenciamento, que poderá ser feito através de um computador, tablete ou celular com acesso à internet, por meio do site: www.sabara.mg.gov.br.

3.2.2 – Serão habilitados como votantes todas as pessoas que atenderem aos mesmos critérios mencionados no item 2.2 deste Edital, e indicadas através de declaração emitida pelo representante legal ou um membro da diretoria da OSC de assistência social regularmente inscrita no CMAS de Sabará e órgãos da política pública de assistência social no âmbito do SUAS de Sabará, conforme modelos (Anexos VI e VII).

3.3 – CANDIDATOS

3.3.1 - Os interessados em candidatar-se representando os referidos segmentos, observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.3.1.1- **Para o segmento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social:** poderá candidatar-se a uma vaga no CMAS a OSC regularmente inscrita no CMAS, através de **01 (um)** representante devidamente nomeado por meio de formulário próprio (Anexo III), devendo anexar xerox de documento de identidade e CPF do candidato e comprovante atualizado de CNPJ da OSC. O formulário, junto com a **documentação completa**, deverá ser entregue, de 9:00 às 16:00 horas, na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica, ou pelo e-mail: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818, **inscrevendo-se também no site : www.sabara.mg.gov.br**, através de um computador, tablete ou celular com acesso à internet, no mesmo período estabelecido no item 3.2.1 (de 13 a 28 de abril de 2021).

3.3.1.2 – **Para o segmento representantes de usuários do SUAS Sabará:** a OSC que estiver regularmente inscrita no CMAS ou serviços, programas e projetos do serviço público, integrantes do SUAS de Sabará, poderão indicar **01 (um)** candidato, representando o segmento usuário, através de formulário próprio (anexo IV), devendo anexar xerox de documento de identidade e CPF do candidato, documento que apresente o número do NIS (Folha Resumo do Cadastro Único dos programas do Governo Federal, dos últimos dois anos) e declaração de usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC, conforme modelo em (anexo VI). O formulário, junto com a **documentação completa** deverá ser entregue, de 9:00 às 16:00 horas, no CRAS ou na OSC que possui vínculo, conforme endereços e telefones que constam no Cronograma deste Edital, ou ainda para maiores informações pelo telefone 3674-1818, **inscrevendo-se também no site: www.sabara.mg.gov.br**, através de um computador, tablete ou celular com acesso à internet, no mesmo período estabelecido no item 3.2.1 (de 13 a 28 de abril de 2021).

3.3.1.3 – **Para o segmento trabalhador do SUAS em Sabará:** a OSC que estiver regularmente inscrita no CMAS ou serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social integrantes do SUAS de Sabará, poderá indicar **01 (um)** candidato representando o segmento trabalhador do SUAS, através de formulário próprio (Anexo V), devendo anexar xerox de documento de identidade, CPF do candidato e declaração de usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC, conforme modelo em (Anexo VII). O formulário, junto com a **documentação completa** deverá ser entregue, de 9:00 às 16:00 horas, no CRAS ou na OSC em que atua, conforme endereços e telefones que constam no Cronograma deste Edital, ou ainda para maiores informações pelo telefone 3674-1818, **inscrevendo-se também no site: www.sabara.mg.gov.br**, através de um computador, tablete ou celular com acesso à internet, no mesmo período estabelecido no item 3.2.1 (de 13 a 28 de abril de 2021).

3.4 - A pessoa física candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento.

3.5 – O representante de usuário que tiver vínculo trabalhista, de prestação de serviço ou voluntário com OSC não poderá se candidatar ou votar no segmento de usuário.

3.6 – O representante de trabalhador do SUAS não poderá se candidatar ou votar como representante de usuário.

4- DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGULARMENTE INSCRITAS NO CMAS

4.1- As OSCs que desejarem candidatar-se deverão estar regularmente inscritas no CMAS/Sabará.

4.2- As OSCs que desejarem candidatar-se e não realizaram a renovação da inscrição até o momento da publicação deste Edital, deverão apresentar a documentação necessária para este fim, conforme Resolução CMAS nº016/2017, até o dia **08 de abril de 2021**, para avaliação da Comissão Organizadora deste processo eleitoral.

4.3- A listagem com todos os candidatos e as OSCs regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, será divulgada em 30 de abril de 2021.

4.4- Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos quanto a listagem de candidatos e OSCs regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, nos dias 03 e 04 de maio de 2021.

4.5- Caso haja recursos referentes à listagem referida no item 4.3, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para análise e divulgação novamente da listagem dos candidatos e das Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral, nos dias 05 e 06 de maio de 2021.

4.6- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora em relação aos recursos interpostos.

5- DA ELEIÇÃO

5.1- O link para credenciamento (inscrição), bem como o de votação ficarão disponíveis no site pelo período estabelecido neste Edital. Após estes prazos a eleição será encerrada. A Assembleia Geral dos representantes da sociedade civil para composição do CMAS terá o seguinte cronograma:

| | |
|------------------------------------|-------------------------------|
| Credenciamento | 13 a 28 de abril de 2021 |
| Regularização de inscrição de OSCs | Até o dia 09 de abril de 2021 |
| Apresentação dos candidatos | 10 a 14 de maio de 2021 |
| Eleição | 10 a 14 de maio de 2021 |
| Apuração | 17 de maio de 2021 |
| Aprovação da Ata da Assembleia | 17 de maio de 2021 |
| Publicação do resultado | 18 de maio de 2021 |

5.2 – O candidato deverá expor os motivos de sua candidatura, no formulário eletrônico durante o período de inscrição. Estes motivos ficarão disponíveis no site durante o período de votação.

5.3 – Cada segmento de representatividade **votará apenas em 02 (dois) candidatos de cada segmento.**

5.4 – No período de votação, os representantes da sociedade civil **habilitados** deverão acessar o link específico do pleito no site da Prefeitura Municipal de Sabará (www.sabara.mg.gov.br) para acesso ao ambiente de votação, para assim elegerem os seus pares.

5.4.1 – Os representantes das **Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, usuários e trabalhadores do SUAS** visualizarão no ambiente eletrônico próprio para a votação, criado especificamente para este fim, os nomes de todas as OSCs, usuários e trabalhadores candidatos a conselheiros.

5.5 - Será considerado nulo o voto que apresentar assinalada a quantidade de nomes de candidatos acima do especificado nos itens 5.3.

5.6 – O voto será exercido pelo votante habilitado no processo do credenciamento, em ambiente eletrônico contendo as opções descritas no item 5.4, previamente autorizado pelo coordenador da Comissão Organizadora.

5.7 – O votante habilitado no processo de credenciamento terá direito a um voto, conforme o seu segmento.

5.8 – Serão considerados eleitos:

| | |
|--|--|
| Representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social | Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes. |
| Representantes de usuários | Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes. |
| Representantes de trabalhadores do SUAS | Os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo os dois primeiros titulares e os dois seguintes, os suplentes. |

5.9 - Em caso de empate:

5.9.1- Critério de desempate para candidatos representantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: será considerado eleito o candidato representante da OSC com maior tempo de inscrição do CNPJ.

5.9.2 – O desempate para candidatos representantes de trabalhadores e usuários do SUAS de Sabará dar-se-á através da comprovação de tempo de serviço prestado e/ou participação em serviços, projetos e programas do SUAS, por meio de declaração (anexo VI ou VII).

5.10 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos eleitos em cada segmento.

5.11 – O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.

6 – RECURSOS

6.1 – Da decisão da Assembleia, o representante de OSC, usuário ou trabalhador que participou da eleição, poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil, dia 18 de maio de 2021.

6.2 – O(s) pedido(s) de recurso(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) na Secretaria Executiva do CMAS, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Bairro Siderúrgica.

6.3 – O(s) pedido(s) de recurso(s) será (ão) apreciado(s) pela Comissão Organizadora no prazo de 01 (um) dia útil após o prazo de propositura de pedido(s) de recurso(s), 19 de maio. Este não terá efeito suspensivo e a decisão será comunicada ao interessado através de contato telefônico e correio eletrônico (e-mail).

7- CRONOGRAMA E PRAZOS (Anexo VIII)

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- São de inteira responsabilidade dos participantes as informações prestadas no requerimento de inscrição (eleitor/ eleitor-candidato), o acompanhamento dos prazos, bem como a observância às normas estabelecidas neste edital.

8.2 – As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão Organizadora, facultando-se aos interessados requisitar informações adicionais, esclarecer dúvidas, apresentar denúncias por meio do endereço eletrônico: casadosconselhos@sabara.mg.gov.br


8.3 - A posse dos Conselheiros eleitos, juntamente com os demais conselheiros governamentais indicados, será feita pelo chefe do Executivo.

8.4 - O horário e o local da posse dos eleitos serão divulgados previamente pelo CMAS.

8.5 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em grau de apelação, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

8.6 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 24 de março de 2021.



Flávia Rafaela Gomes Goddard
Vice - Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO
DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

| | |
|--|-------------|
| Organização da Sociedade Civil de Assistência Social: | |
| Nome do Representante: | |
| RG: | CPF: |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

| | |
|---|--|
| Habilitação: <i>(Condição: campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)</i> | <input type="checkbox"/> Eleitor(a) |
| | <input type="checkbox"/> Candidato(a)/ Eleitor(a) |

Sabará, _____ de abril de 2021

Assinatura do Candidato(a)/ Eleitor(a) ou do Eleitor(a) designado(a)

Assinatura do Representante Legal da OSC e/ou Membro da Diretoria

*Obs.: Obrigatório anexar Xerox de RG, CPF do candidato e comprovante atualizado de CNPJ da OSC.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

ANEXO IV

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTE DE USUÁRIO DO
SUAS CANDIDATO(A)/ ELEITOR(A) E ELEITOR(A)**

| | |
|---|-------------|
| Organização da Sociedade Civil de Assistência Social ou Serviço, Programa e Projeto do SUAS de Sabará: | |
| Nome do Usuário: | |
| RG: | CPF: |
| Número do NIS: | |
| Serviço, programas ou projetos acessados e CRAS de referência: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

| | |
|---|--|
| Habilitação: <i>(Condição: campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)</i> | <input type="checkbox"/> Eleitor(a) |
| | <input type="checkbox"/> Candidato(a)/ Eleitor(a) |

Sabará, ____ de abril de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

Assinatura do Representante Legal dos serviços, programas e projetos e/ou de Membro da Diretoria da OSC.

*Obs.: Anexar Xerox de RG, CPF do candidato, documento com número do NIS – Folha Resumo do Cadastro Único dos últimos dois anos e declaração de usuário do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC (Anexo VI)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

ANEXO V

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE REPRESENTANTE DE TRABALHADOR
DO SUAS CANDIDATO(A)/ ELEITOR(A) E ELEITOR(A)**

| | |
|---|---|
| Organização da Sociedade Civil de Assistência Social ou Serviço, Programa e Projeto do SUAS de Sabará: | |
| Nome do Trabalhador: | |
| RG: | CPF: |
| Cargo: | Tempo de Prestação de Serviço (apresentar declaração comprobatória conforme anexo VII) |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail: | |

| | |
|---|--|
| Habilitação: <i>(Condição: campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)</i> | <input type="checkbox"/> Eleitor(a) |
| | <input type="checkbox"/> Candidato(a)/ Eleitor(a) |

Sabará, ____ de abril de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

Assinatura do Representante Legal dos serviços, programas e projetos e/ou de Membro da Diretoria da OSC.

*Obs.: Obrigatório anexar Xerox de RG, CPF do candidato, e declaração de trabalhador do SUAS, emitido pelo respectivo serviço ou OSC (anexo VII)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

ANEXO VI
(SEGMENTO USUÁRIO)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E
PROJETOS**

() Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social - OSC

() Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Sabará

Declaro para os fins que se fizerem necessários que
_____, portador(a) do RG
_____ e CPF _____, residente à rua/ avenida:
_____, nº _____, bairro
_____, neste município, acessa o serviço, programa e projeto

participando de atividades há _____ meses/ anos.

Assinatura do(a) Usuário(a) Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil
de Assistência Social - OSC

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes
do SUAS de Sabará



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 185, Siderúrgica, Sabará/MG
Cep: 34.515-170 Fone: (31)3674-1818
Lei Municipal 2.091/2015

ANEXO VII
(SEGMENTO TRABALHADOR)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS SERVIÇOS,
PROGRAMAS E PROJETOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

() Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

() Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes do SUAS de Sabará

Declaro para os fins que se fizerem necessário que
_____, portador(a) do RG
_____ e CPF _____, residente à rua/ avenida:
_____, nº _____, bairro
_____, neste município, presta serviço como: (indicar a função exercida
e relação contratual) _____
desde ____/____/_____.

Assinatura do(a) Trabalhador(a) Candidato(a)/Eleitor(a) ou Eleitor(a)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil
de Assistência Social - OSC

Assinatura do Coordenador dos Serviços, Programas e Projetos do Serviço Público integrantes
do SUAS de Sabará

ANEXO VIII

**CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - BIÊNIO 2021-2023**

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|------------------|---|
| Divulgação do Edital de Convocação | 01 de abril | Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. |
| Ofício aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e OSCs parceiras | 01 de abril | Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica |
| Prazo para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social realizarem a manutenção de Inscrição no CMAS, caso desejem candidatar-se e/ou indicar candidatos. | Até 09 de abril | Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica |
| PLENÁRIA para aprovação das novas OSCs inscritas | 12 de abril | Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica |
| Inscrição dos delegados votantes e dos candidatos do segmento OSC (Organização da Sociedade Civil) | 13 a 28 de abril | Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| Inscrição dos delegados votantes e dos candidatos do segmento Trabalhador do SUAS | 13 a 28 de abril | CRAS ou OSC onde possui vínculo e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| Inscrição dos delegados votantes e candidatos do segmento Usuário | 13 a 28 de abril | CRAS Centro – Rua Mestre Ritinha, 225, Centro (3671-4402) ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 13 a 28 de abril | CRAS Roça Grande – Rua Catita, 88, bairro Roça Grande (3674-5496) ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 13 a 28 de abril | CRAS General Carneiro- Rua Heliodora, 256 A, bairro Itacolomi ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |

| | | |
|--|------------------|---|
| | 13 a 28 de abril | CRAS Estação Cidadania – Rua Amazonas, Praça Central, 15, Vila Rica, General Carneiro (3675-1438) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 13 a 28 de abril | CRAS Castanheiras – Rua Prudente de Moraes, s/n, bairro Castanheiras (3671-4575) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 13 a 28 de abril | CRAS Ana Lúcia – Rua Campanha, 55, bairro Alvorada (3485-1285) ou OSCs referenciadas ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 13 a 28 de abril | CRAS Fátima – Rua Santa Luzia, 2590, bairro Nossa Senhora de Fátima (3673-2183) ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 13 a 28 de abril | CRAS Borba Gato – Rua Adair Siqueira de Queiroz, 8, bairro Borba Gato (3691-6402) ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 13 a 28 de abril | CRAS Ravena – Largo do Rosário, 164, Ravena (3672-3649) ou OSCs referenciadas e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| Análise das inscrições pela Comissão Organizadora | 29 de abril | Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica |
| Plenária extraordinária para deliberação sobre as inscrições dos delegados votantes e dos candidatos. | 30 de abril | Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica |
| Divulgação da Listagem dos delegados votantes e dos candidatos representantes das OSCs, USUÁRIOS e TRABALHADORES DO SUAS que estão aptos ao processo eleitoral | 30 de abril | Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. |
| Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos delegados votantes e dos | 03 e 04 de maio | Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica ou |

| | | |
|--|-------------------------|---|
| candidatos aptos ao processo eleitoral representantes das OSC- Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas, dos USUÁRIOS e dos TRABALHADORES DO SUAS | | CRAS de referência (Recursos referentes à Listagem de USUÁRIOS deverão ser entregues no CRAS onde o usuário está referenciado) |
| Prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos delegados votantes e dos candidatos aptos ao processo eleitoral por segmento e das OSC- Organizações da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritas e aptas ao processo Eleitoral (este prazo poderá ser prorrogado) | 05 e 06 de maio de 2021 | Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. |
| Votação dos representantes de OSCs regularmente inscritas no CMAS (Biênio 2021-2023) – Eleição | 10 a 14 de maio | Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| Votação dos representantes de Trabalhadores do SUAS no CMAS (Biênio 2021-2023) – Eleição | 10 a 14 de maio | Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| Votação dos representantes de Usuários do SUAS no CMAS (Biênio 2021-2023) – Eleição | 10 a 14 de maio | CRAS Centro – Rua Mestra Ritinha, 225, Centro (3671-4402) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 10 a 14 de maio | CRAS Roça Grande – Rua Catita, 88, bairro Roça Grande (3674-5496) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 10 a 14 de maio | CRAS General Carneiro- Rua Heliodora, 256 A, bairro Itacolomi (3672-9046) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 10 a 14 de maio | CRAS Estação Cidadania – Rua Amazonas, 15 – Praça Central, Vila Rica, General Carneiro (3675-1438) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 10 a 14 de maio | CRAS Castanheiras – Rua Prudente de Moraes, s/n, bairro Castanheiras (3671-4575) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 10 a 14 de maio | CRAS Ana Lúcia – Rua Campanha, 55, bairro Alvorada (3485-1285) e site oficial da Prefeitura Municipal de |

| | | |
|--|---|---|
| | | Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 10 a 14 de maio | CRAS Fátima – Rua Santa Luzia, 2590, bairro N. Sra. de Fátima (3673-2183) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 10 a 14 de maio | CRAS Borba Gato – Rua Adair Siqueira de Queiroz, 8, bairro Borba Gato (3691-6402) e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| | 10 a 14 de maio | CRAS Ravena – Largo do Rosário, 164, Ravena e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| Assembleia Geral virtual dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS (Biênio 2021-2023) com leitura e aprovação da Ata da Assembleia | 17 de maio | Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| Publicação do Resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS (Biênio 2021-2023) | 18 de maio | Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. |
| Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do CMAS. | Até 08 (oito) dias úteis após a eleição | Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br |
| Posse dos Conselheiros. | 31 de maio | Local será divulgado previamente pelo CMAS |



ANEXO IX

**FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE RECURSO SOBRE O PROCESSO
ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – BIÊNIO
2021-2023.**

Nome do representante: _____
Segmento: () OSC – Organização da Sociedade Civil () Usuário () Trabalhador
do SUAS
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

RECURSO (JUSTIFICATIVA):

Sabará, _____ de _____ de 2021

Assinatura

PROTOCOLO DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Recebido em ____ / ____ / ____, pelo servidor: _____